20190812133164 - 1° CENA - POESIAS - CAIO CÉSAR TEIXEIRA - São Paulo - USINA DOS ATOS - R\$ 39.996,00 - 9,4 20190814983073 - 0 TRAJETO - TRANSITIVO INDIRE-TO - KATE KELLY MANHĀES DE SOUZA - São Paulo - R\$

20190814342290 - POEMÃE - JOCARLA OLIVEIRA GOMES

20190814342290 - POEMĀE - JOCARLA OLIVEIRA GOMES - São Paulo - R\$ 40.000,00 - 9,2 2 20190815212404 - AS PEQUENAS SABENÇAS - VICTOR FONTANIVE CORRAL - São Paulo - R\$ 20.000,00 - 9,2 PROJETOS NÃO SELECIONADOS. Protocolo - Projeto - Proponente - Cidade do Proponente - Grupo Representado - MEDÍA TOTAL 20190815737197 - SINFONIA DAS FOLHAS - MARIA CECÍ-LIA OHNO - São Paulo - - 9,1 20190812904296 - A CIDADE EM UM ÁTIMO - LUIS ROBER-TO VASSALLO - São Paulo - - 9,1 2019081652603 - ALENATARIA E OUTROS POEMAS - RODRIGO DE OLIVEIRA E SILVA - São Paulo - - 9,0 2019081895731 - SPHAERÍCO - O UO TRANSITAR URBA-

20190814526503 - ALFAMTARIA E OUTROS POEMAS RODRIGO DE OLUPIRA E SILVA - São Paulo - 9,0
20190814875713 - SPHAERICO - OU O TRANSITAR URBANO - ADILSON SÉRGIO SA SILVA - DISIDEMA - SPHAERICA - 9,0
20190815221405 - POÉTICAS FRACTIAS - KARINA BARBOSA PARDAL - Hapecerica da Serra - CIA CALEIDOSCÓPIO - 9,0
20190815666676 - UTOPIAS | PIRARA DISTOPIAS | BEATRIZ
PENTEADO RODRIGUES - São Paulo - - 9,0
2019081584551 - NUINCA ESTITU E M TÜBINGEN - LILIAN
ABIGALI MELO DE AQUINO - São Paulo - 8,9
20190815899790 - ESTIAGEM, CHERIZ - UM IUVRO QUE SE
DESDOBRA EM MUITOS - CARINA CASTRO MOTA DE OLIVEIRA
- São Paulo - 8,0

o Paulo - - 8,9 20190815579380 - O RIZOMA - CAROLINA CONCEIÇÃO

201998135/9580 - O INICUMA - CANOLINA CUPICLIFACA SANCHES LOPES - Campinas - 3, 9 05E EDSON SOARES DA CRUZ - 5ão Paulo - 8,8 20199818524708 - INIFLAMATÓRIO - HELENA CAPRIGLIO-NE ZELIC - São Paulo - 8,8 201990814823214 - ORFEU - RUBENS CHINALI CANARIM

20190815464384 - ANVERSOS E VERSOS - MARIO ALBERTO

GAIOTTO MARCERI - Santana de Parnaíba - - 8,8 20190815725255 - REVISTA-SE - CAMILA SOUZA ROCHA FONSECA - São José dos Campos - - 8,8
20190815385341 - EXERCÍCIOS PROFANOS DE GRATIDÃO

201990813885341 - EXERCÍCIOS PROFANOS DE GRATIDÃO - TEORIOL TOSTE DANIEL - SAB PAUIO - 8,8 201990813329474 - PROJETO POEMA DE M. - FELLIPE RAMOS PREIREA - Campinas - 8,7 201990812720606 - GATO SEM FIM - BIAGIO PECORELI FILHO - SÃO PAUIO - 8,7 201990805116201 - RISCA FACA - ADEMIR GOMES DE ASSUNÇÃO - SÃO PAUIO - 8,7 20199015867001 - EFEITO ESTUFA - SILMARA MENDES

20190815867001 - EEFITO ESTUFA - SILMARA MENDES LIMA -ATUJA - 8,7
20190815348735 - "INSPIRAÇÃO EM CORDEL" - LARISSA FERREIRA DE ANDRADO - ATUBBA - 0,8,7
20190815109000 - POESIA CONCRETA IMAGINADA. EU CONSIGO OU A ARTE DE PODER CONTAR CONSIGO - THAÍS CAMPOS SOARES-SÃO PAUIO - 8,6
20190814736714 - DEPOIS A GENTE RI - YURI FERREIRA NOGUEIRA - SÃO PAUIO - 9,6,8
20190706374409 - 71U NÃO CHEGAS ATÉ TI - HUDSON PERMANDO POSAMORO DE SAMORO - 8,6

REGINALDO DOS SANTOS - Diadema - - 8,6 20190814707006 - TEXTOS PARA LEMBRAR DE IR À PRAIA

20190814707006 - TEXTOS PARA LEMBRAR U: IK A IYA-JA -RODRIGO LIU FAZULISKI VIANNA -São Paulo - - - S. 6
20190813354665 - A HISTÓRIA DA HUMANIDADE - LARA TEIXEIRA DA SILVA - São Paulo - - 8,6
201908130935 - O LIVRO DOS ESPELHOS - MARIANNA PERNA - São Paulo - - 8,6
20190815404659 - POESIA INTERIOR - ADRIANO CONCA PATRIANI - São Paulo - POESIA INTERIOR - 8,6
20190815474054 - A MENINA DA SAIA AMARELA RASGA-PIMHA DE FILM I ADO - AVAN I SOUZA SILVA - São Paulo - - 8,5

DINHA DE UM LADO - AVANI SOUZA SILVA - São Paulo - - 8,5 20190815928599 - VIAS DE FATO - JEFFERSON VASQUES

RODRIGUES - São Paulo - - 8,5 20190815901455 - TRINCHEIRA: LIVRO-VÍDEO DE POESIA--RESISTÊNCIA - PRISCILA DOS SANTOS NORONHA - São Paulo

-RESISIENCIA - FRISCILA DOS SANTOS NOMONTAR AS CONCERTINAS -- 8,5 20190813537511 - NO DESPONTAR DAS CONCERTINAS -RAFAEL BALDAM - Itatiba - -8,5 20190802219011 - ATENTAÇÕES - ALEXANDRE KRUG E SILVA - São Paulo - -8,5 20190815204029 - UM GRITO SECO - LORENZO MICHELA-20190815204029 - UM GRITO SECO - LORENZO MICHELA-

ZZO LUSTIG - São Paulo - - 8,4 20190814598962 - PAPILAS - JANINA ARNAUD ARRUDA

São Paulo - - 8,4 20190815387059 - MÃE - VALCIR BELLÉ JUNIOR - São Paulo - - 8,4 20190805226518 - NOITÁRIOS - PEMAS NOTURNOS

20199085226518 - NOITÁRIOS - PEMAS NOTURNOS - PAULO EDUARDO FLORES DA SILVA - Tauti - 8,4 201990804243607 - RUMORES SENUM SEVERIORUM - MARCO AURELIO PINITO CATALÃO - São Paulo - 8,3 201990815798648 - ANTIDOTO - POEMAS SEVIAGENS - CRISTINA MARIA VENTURA - São Paulo - 8,3 20199081539384 - AMS TIDOTO - POEMAS SEVIAGENS - CRISTINA MARIA VENTURA - São Paulo - 8,3 201990833383 - MAS SINTA ESTA BRISA - ALONSO ALVAREZ LOPES - São Paulo - 8,3 2019908717598 - A ETERNIDADE NOS UMBIGOS - GUI-HERME VARQUEZ GUIMARÃES - Guarulhos - 8,3 201990811596207 - CULTIVO AO JARDÍM DO SONHO - GUI-HERME SERAR RUEDA - Jundia" - 8,3 201990815905900 - % SOCORRO DAS CONGADAS ETRADORES - 109 ANDS DE HISTÓRIA EN WESPISS" - L'ETICIA PAULA

CÓES - 190 ANOS DE HISTÓRIA EM VERSOS" - LETICIA PAULA DE FREITAS PERES - Socorro - - 8,3 2019081619796 - ONDAS DE OSSOS QUEBRAM AOS MEUS PÉS - ISABELLA CRISTINA GODA DE MARTIMO - São

o - - 8,3 20190815461548 - FLOR DE SAL - TÂMILA ARAUJO DE

20190815461548 - FLUR UE 2ML - TOMBEL - CARVALHO - São Paulo - 8,2
20190814831880 - E CHOVIA POESIA - SANDRA REGINA
DE MELO BARROS PENZE - Campinas - 8,2
2019081528857 - NOTIE DE SÃO DÃO - NATÁLIA AGRA
CARNERIO - São Paulo - 8,2
20190814154136 - POÉTICA PARA MULHERES FORTES -

GIOVANNA DA COSTA ROMARO - Campinas - - 8,2 20190814740958 - NOSSA RETIRADA - LÍVIA MARIA TENÓ-

20190814740958 - NOSSA RELIMAURA LIVIA MINISTRALLIVA RID DE FREITAS. - São Bemardo do Campo - 8,2 20190815550296 - EXTIMIDADES - CARMEN CARDOSO GARCIA - São Paulo - 8,2 20190815184172 - "RELACIONAMENTOS REAIS E POEMAS ABUSINOS" - DAINEL CARVALHO DE ALMEIDA - São Paulo - 8,2 2019081532154 - ÁGUAS SERENAS - ELIANA DAGMAR PARTIDA LIVIZA AMPARD - 2,87

20190815323154 - AGUAS SEKENAS - ELIANA DAGMAI RIBEIRO LUZIA - Amparo - - 8,2 20190815797183 - GRITOS DE DENTRO — IN-VERSOS LUANA CRISTINA SANTOS MARQUES - Valinhos - - 8,2 20190801261672 - DE OSSO E RISCO - ERIC PHILIP RIESER

20190801261672 - DE OSAU E RIDAU - LINIA INIAI INIAI SAS PAUD - 8,1
20190726944684 - TROPSICODÉLICOS - PAULO ROGÉRIO
OLIVERRA SILVA - São José dos Campos - 8,1
201908151236 - MAREANDO OLHARES - PHELIPE
AUGUSTO BUENO LONDIN FONSECA - Bauru - 8,1
20190815710437 - EPIFANIAS, JACTÁNCIAS E DEVANIEIOS:
ENSAIOS POÉTICOS SOBRE O COTIDIANO E A (INE) EXISTÊNCIA - DAVID FERREIRA DE CARVALHO - Piracaia - MATER DEL
PARA - 2 1

CAM - 8,1 20190806228837 - MEMÓRIAS AFETIVAS DE UM QUI-LOMBOLA - GERSON LOPES DE ARAUJO - Santana de Parnaíba

- - 8,1 20190815946207 - EMARANHAMENTOS - MARCOS MACIEL DOS SANTOS - Guarujá - - 8,1

20190727173749 - "40 E TANTO - POESIAS E DIVAGA ÇÕES" - LILIAN ALVARENGA TAVARES SOUZA LIMA - Araraquara

- 8,1 20190716694878 - ONDE NASCEM AS PERGUNTAS MARIANA CALIL - Bertioga - - 8,1 20190815397908 - MAMA BLUES - BRISA DE LA CORDILLE-

RA - São Paulo - - - 8,1 20190807690741 - CASA DO NORTE - RODRIGO LOBO

2019U8U79U71 - CAJA DO HILLIAN DAMASCENO - São Paulo - - 8,0 20190815325504 - TOCO CASUAIS CRAVOS EM ARRUFOS 20199815325504 - TOCO CASUAIS LKAVUS EM ANTOUTO.
DE REVOADA OS SEIOS DO CENTUARIO E BEBO SUDDESTE
ENTRE PUNHO CANTO - RODRIGO ROMÃO BATISTA - Mogi das
CRUZES - CLARA TRUPI DE OVOS Y ASSONIOS - 8,0
20199815442739 - CARNAVÁLICA - ELIANA AVEZUM DE
MORAES - Riberão Preto - - 8,0
20199731601797 - CANÇÓES PARA DESACORDAR OS OS

HOMENS - ZAINNE LIMA MATOS - Taboão da Serra - - 8,0 20190807753706 - JANELA DE MIM - CARLOS EDUARDO

CANHAMEIRO - São Paulo - - 8,0 20190806242352 - RETROVISOR - MARCOS MARIANI

20190809165483 - SALVE UIUVISIO - AVALUATE RA - São Paulo - - 8,0
20190815218436 - ALLMAS PORTÁTEIS - ADILSON ROBERTO
GONÇALVES - Campinas - 8,0
2019081589395 - FRESTAS DA PERSIANA - JOÃO PAULO
LOPES DE MEIRA HERGESEL - Alumínio - 8,0
20190815866049 - SOMBRAS NAS VITRINES - EDILEUZA
BEZERRA DE LIMA LONGO - São Paulo - - 8,0
20190815751398 - A AGUA DAS OUTRAS - CECILIA LARA
DA CRITZ - São Paulo - - 8,0

201990815751398 - A AGUA DAS OUTRAS - CECILIA LARA DA CRIUZ - São Paulo - - 8,0 20190815386409 - AMOR, CAFÉ E CANÇÕES DO RÁDIO - FERNANDO ALVES MEDEIROS - São Paulo - 7,9 20199081538816 - A PREGRINAÇÃO DAS FOLHAS VERDES EAMARELAS - ANDRE TELUCAZU KONDO - Taubaté - - 7,9 20199081589578 - A TEORIA DOS FATOS INVOLUNITÁRIOS - LUCIANA COSTA ELAIUY - São Paulo - - 7,3

20190815482039 - PROJETO20EM20 - RENATO GONDA

Embu das Artes - - 7.9

Embu das Artes - 7,9

1090724524225 - OIGRESSÕES SOBRE A VIOLÊNCIA OU

UM DIA VOCÉ ESTA BEM P FLOTT - MARIA CLARA TERRA ESCO
BAR - São Paulo - 7,9

20199080592910 - SIMPLESMENTE POETA - JOAO DE

JESUS SANTOS - São Paulo - 8RASIL CULTURAL - 7,9

201990815790311 - ADORMECIDA QUE MORDEU A MAÇÃ

VERDE E NÃO COLOCOU O DEDO NA ROCA - THAIS DE ALMEI
DA PRADO GANA TORACIO - São Paulo - 7,9

201990815524559 - SEIO POÉTICO - LENON SILVA ALVES - SÃO PAULO - 1.76

361 PAULO - 7.86

São Paulo 20190815783987 - NESTA MANHÃ - DANIELA NOGUEIRA

ZU19U61763367 THE JUNE 18 TO THE STORTO - São Paulo - 7.8 Z0190815348166 - O ABRAÇO É A EMBALAGEM MAIS SEGURA - STEPHANIE SIEBOVITZ TANAKA MILANI - São Paulo

7,8 900804219584 - DIÁSPORA DE POEMAS ESPORÁDICOS
 VITOR RENAN PASCON CARDOSO DA SILVA - Santa Bárbara
 YOeste - - 7,8

20190813485230 - ALGUM JARDIM - ÁLVARO SILVEIRA

FALEIROS - São Paulo - 7,8
20190808718089 - GISTIANDO EM CARTÓRIO... OU ...
DA REPETIÇÃO COMO O INDIZÍVEL A SE ESCULPIR SILÊNCIO
ADENTRO - BRUNO MARRA DE MELO - São Paulo - 7,8
20190815889405 - EU SOUB R-101 DA CABEÇA AOS PÉS
- PEDRO HENRIQUE COLOMBO - São Caetano do Suí - 7,8
20190815396518 - GALO DECOLADO - RODRIGO COHEN
DE ASSIS - São Paulo - 7,8
20190815719668 - PANACEIA - CECÍLIA FLORESTA - São
Paulo - 7,8

o - - 7,8 20190815876802 - FLIPERAMA - FABIANO ANTONIO

20190815876802 - FLIPERAMA - FABIANO ANIUNIU
CALIXTO - São Paulo - 7,8
20190815126098 - LITERATURA AFEMINADA - AMARILDO
ALVES FELIX CATHARINA - São Paulo - 7,3
20190815216244 - "TODOS SÃO IDIOTAS QUANDO SE
FALA DE AMOR" - "HUGO APARECIDO DA SILVA CARVALHO São José dos Campos - 7,8
20190814693006 - A POESIA DE FERNANDO PESSOA NO
SECULO XXI - MARCIO APARECIDO MARITELI - Jundiai - 7,7
ROBOS - POESIA - MAURICIO FRANCISCO DE
RARROS - AVARGE - 7,7

20190815396165 - LAVANDERIA - MAYSA FERREIRA RIBEI

RO - São Paulo - - - 7,7 20190814630201 - A VIDA NO RAIO DE UM QUILÔMETRO

20190814630201 - AVIDA NO RAIO DE UM QUILOMETRO-LILIANE PRATA SANTOS LENCI - SãO Paulo - 7.7 20190815215537 - FILHO DA MÃE - EDILÉNE DE SOUZA SPITALETTI DOS SANTOS - IIIB SOIGIETA - 7.7 201908151786494 - LIVRO JORNAL POÉTICO - ANNA PAULA FREITAS OLIVEIRA MUNHHOZ - 5ãO CARIOS - - 7,6 2019081384722 - POESIAP SOS PARTO - PRISCILA SANTOS MARTINIS MASSINGUE - 5ãO PAUIO - 7,6 20190805446682 - ENTREGA - TASSYLA QUEIROGA SOUSA E SILVA - 5ãO PAUIO - 7,6 2019080201693 - PORNOGRAFIA: FORMAS DO TEMPO E DO CRONOTOPO - GABRIEL MORAIS MEDEIROS - 5ãO PAUIO - 7,6

- 7,6
20190814745792 - LINHAS E PICARETAS - LARISSA AGOSTINHO - Boituwa - 7,6
20190815948749 - O RESSURGIMENTO DAS MUSAS JEAN MICHEL RAIZ RIBEIRO CAETANO - São Paulo - 7,6
20190815273143 - NOSTALGIA NÃO PAGA ENTRADA VALMIR INACIO JUNIOR - São Paulo - 7,6

20190815273143 - NOSTALGIA NAO PAGA ENIRADA - VALMIRI NIACIO DINIOR - São Paulo - - 7,6 20190813479169 - YOGA - POEMAS - LEONARDO STOCK-LETO EMEDEIROS MONINEY - 5ão Paulo - - 7,6 20190815273842 - POESIA: BAGAGEM DE MÃO - SOLIMAR CRISTIMA MARITAN - 5ão Paulo - - 7,6 20190815273842 - POESIA: BAGAGEM DE MÃO - SOLIMAR CRISTIMA MARITAN - 5ão Paulo - - 7,5 20190808271737 - AS LINHAS TORTAS - MILENA COSTA DO NASCIMENTO MILENA NASCIMENTO Embu das Artes - - 7,5 20190815960979 - AS BRASILIANA - RODRIGO AUGUSTO SUZUKI DIAS CINTRA - São Paulo - - 7,5 20190815615910 - SONS DA METROPOLE - CELSO ALE-XANDRE NOGUERRA PONTARA - São Paulo - 7,5 2019081563559 - É TIPO... POESIA - ALESSANDRO BUZO DE SOUZA - São Paulo - - 7,4 20190810539490 - CIGANO SEM DESTINO TRAJETÓRIA DE UMA ADOLESCÊNCIA EM CARTAS DE AMOR - PAULO DEL CASTRO SOUSA SILVA - São Paulo - 7,4 20190815673396 - MEMORIAS INVENTADAS DE UMA FAZEDORA DE LURGO - CASTRO SOUSA SILVA - São Paulo - 7,4 20190815673396 - MEMORIAS INVENTADAS DE UMA FAZEDORA DE LURGOS - CAMILA PRIETTO MORBIRA - São Paulo - 7,4 20190815673396 - MEMORIAS INVENTADAS DE UMA FAZEDORA DE LURGOS - CÁMILO PRIETO MORBIRA - São Paulo - 7,4 20190815673396 - MEMORIAS INVENTADAS DE UMA FAZEDORA DE LURGOS - CÁMILA PRIETTO MORBIRA - São Paulo - 7,4 20190815673396 - URMORIAS INVENTADAS DE UMA FAZEDORA DE LURGOS - CÁMILA PRIETTO MORBIRA - São Paulo - 7,8 20190815673396 - MEMORIAS INVENTADAS DE UMA FAZEDORA DE LURGOS - CÁMILA PRIETTO MORBIRA - São Paulo - 7,8 20190815673396 - MEMORIAS INVENTADAS DE UMA FAZEDORA DE LURGOS - CÁMILA PRIETTO MORBIRA - São Paulo - 7,8 20190815673396 - MEMORIAS INVENTADAS DE UMA FAZEDORA DE LURGOS - CÁMILA PRIETTO MORBIRA - São Paulo - 7,8 20190815673396 - MEMORIAS INVENTADAS DE UMA FAZEDORA DE LURGOS - CÁMILA PRIETTO MORBIRA - SãO PAULO - 7,8 20190815673396 - MEMORIAS INVENTADAS DE UMA FAZEDORA DE LURGOS - CÁMILA PRIETTO MORBIRA - SãO PAULO - 7,9 20190815673396 - MEMORIAS INVENTADAS DE UMA FAZEDORA DE LURGOS - CÁMILA PRIETTO MORBIRA - SÃO PAULO - 7,9 20190815673396 - MEMORIAS INVENTADAS D

FAZEDORA DE LIVROS - CAMILA PRIETTO MOREIRA - São Paulo

20190814298993 - INTEMPESTIVA - MARCELA GONCAL VES CHIAPINA - Rio Claro - - 7,3 20190814472131 - IR MÃOS - RODRIGO CESAR VULCANO

20190814472131 - IR MÃOS - RODRIGO CESAR VULCANO DOS SANTOS - Araraquara - 7,3 2019080753137 - ENCERADEIRA NA SALA DEMOLIDA - 3/2019080753137 - ENCERADEIRA NA SALA DEMOLIDA - JOÃO GABRIEL MOSTAZO LOPES - São Paulo - 7,3 20190812528070 - LAVA (DO S UBSTANTIVO AO VERBO) - SABRINA LOPES MARTINS - São Paulo - 7,2 20190812664750 - OPHIUCHUS - LAERCIO APARECIDO DA SILVA - São Paulo - 7,2 201908144089388 - OS POEMAS DE UMA ASTRONAUTA - LORENA TESTA ANDERÃOS - São Paulo - 7,1 20190812176463 - PROJETO 'LEMBRANÇAS QUE MORAM EM MIM" - CLOVES PLÁCIDO BARROSA - São Paulo - LAR DE OFÉLIA - 7,1 20190815293382 - LIVRO - MULTI-VERSO URBANO -

OFELIA - 7,1

20190815293382 - LIVRO — MULTI-VERSO URBANO
FÁBIO CÉSAR FERREIRA CALZA - São Paulo - - 7,0

20190814296464 - ALGUNS VERSOS PELA INFÂNCIA: VIO-ÇÕES DESPERCEBIDAS AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS. - CLAU-DE MORAES PONTES ALMEIDA - São Paulo - - 7,0 20190802696785 - AMTOLOGIA DOS ACHADOS & PERDI-S - BENEDITO LIBÉRIO BERGAMO - São Paulo - SARAU DOS

DOS - BENEDITO LIBERIO BENGAMO - SAO PAUIO - SANAO DOS ACHADOS & PERDIDOS - 7,0 20190809880349 - ECO - LUIZ OTAVIO DE SANTI - Taubaté - - 7,0

- 7,0
20190815134744 - TEMPESTADE CALMARIA - JOANA
MARIA CARDOSO MENDONÇA - Santos - 7,0
20190813708193 - SOBRE FEMINISMO E OUTROS AMORES
- MARIAMA FELIX SANTOS - São Paulo - 7,0
20190812720390 - PÓS - TAIS - MENSAGEM ANIALÓGICAS
PARA NOTIES CHUVOSAS - JOSÉ CARLOS DA SILW - São Paulo

PARA ROTES CIODO - - - 6.9
20190802971168 - MEMÓRIAS & TEMPESTADES - MARCOS
MATHEUS MEILO DE LACERDA - 5ão Paulo - - 6.8
20190813261860 - PO(ĒTICA) - MIQUÉIAS FERNANDES
MIRANDA - Sertacinho - - 6.8
20190812997636 - PROJETO BRINCADEIRAS E DESCOBERTIAS DE DOLORES - LUCIANE MARIA CARMEILLE - Peruibe - - 6.8

- - 6,8
20190310172068 - CIGANO SEM DESTINO - TRAJETÓRIA
DE UMA ADOLESCÊNCIA EM CARTAS DE AMOR - PAULO DEL
CASTRO SOUSA SILVA - São Paulo - - 6,7
20190814138001 - LIVRO FICA COMIGO - EURINDO PEREIRA BRAGA ALVAREZ PEREZ - Cunha - - - 6,6

20190813680776 - LIVRO 3 - A TRILOGIA DAS HECATOM-- CARLOS EDUARDO DA SILVA GUIMARÃES - São Paulo

- - 6,6
20190814804728 - COLAGENS, RABISCOS E POESIAS HELDÍSA BARROZO DE ASSÍZ - Cosmópolis - - 6,5
20190812232611 - PROSAS DE UM ZÉ - JOSÉ LUÍS DE
REITAS - Diadema - - 6,4
20190814875659 - BASCULANTE - VANESSA CASPON - São

Paulo - - 6,3 20190814718255 - PAPILAS - JANINA ARNAUD ARRUDA

PEREIRA - São Paulo - - 5,9 20190813925317 - EX.VAZIA - WEBER ANSELMO FONSECA

201998139/2511 - EALTRICA TO STANDARD TO S

PROJETOS DESCLASSIFICADOS:
Protocolo - Projeto - Proponente - Cidade do ProponenteGrupo Representado - Motivo
2019908 4387574 - ESTATUTO DO CANALHA, CARTA NA
MESA E OUTROS POEMAS - ERICO ROMÃO DE VILLALBA ALVIM
- São Paulo - - SEM ORÇAMENTO
20190703261046 - VERSOS LINRES - JOSE PEDRO RENZI -

NÃO ENVIOU PROJETO Jaur Faulo - - NAU ENVIOU PROJEIU
2019801163288 - TODOS NA DIFERENÇA: OFICINA DE
ESCRITA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - GUMERCINDO
ROCHA DOREA FILHO - São Paulo - - SEM ORÇAMENTO
São Paulo, 10 de outubro de 2019.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TECNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO

VERZA – PALMITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 164/03/2019 – PROCESSO Nº 23/43684/2019
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO
E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECIDADEÃO.

DECLARAÇÃO

O Diretor da Etec Prof Mário Antonio Verza, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Gital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 2/108/20/19:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sol a presidência do primeiro:

TITI LABET. ferido Process ob a presidênci TITULARES

Isague Katahira, RG 43.051.054-8, Professor de Ensino

medio e lecnico;
2. Adriana David Fernandes, RG 19.339.900, Professor de Ensino Médio e Técnico;
3. Carla Carolina Oliveira dos Santos Beloto – RG 40.108.330, Professor de Ensino Médio e Técnico.

4. Bruna Flisa Gasnarini Sant'Ana. RG 44.512.205-5. Profes

30°TENTES.

4. Bruna Elisa Gasparini Sant'Ana, RG 44.512.205-5, Professor de Ensino Médio;

5. Marco Altronio Gusmão Carvalho, RG 40.420.377-4, Professor de Ensino Médio e Técnico;

6. Validaz Maria do Nascimento Fadel, RG 40.865.289-5, Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ETEC Prof. Mária Antronio Verza, sita a Avenida Anchieta, 487, cidade Palmital, no dia 181'002019, às 8h00.

No dia e horario marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capílludo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de polo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dividas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o críteiro da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscriçõo

Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com infento a exigiento a apresentação de documento tobries, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dividas quanto a veracidade da autodeclaração mediante veri-ficação da fenotipia. (ANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 015/ Ionilde Neris da Anunciação/ 16.742.468-5/ 138.259.738-08.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMA-RAL – JAÚ

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, №
070/12/2019 — PROCESSO № 2566036/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAOUIM FER-O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FER-REÍRA DO AMARAL, da cidade de JAÚ, a vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 1608/2018, e republicada no DOE de 2508/2018, IORNAP PÜBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastor reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Técnicas de Programação(Desenvolvimento de Sistemas)
CAPÎTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas
disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela
lei Complementar nº 10.44, de 13/05/2008, publicada no DOE
de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de
22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.
2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá,
dentro de posivel, o cronograma de atividades constante do
ANEXO I do presente Edital.
2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o
ANEXO I indipicará necessariamente em nova publicação do
mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s)
alteração(cêp procedida(s).

ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado — DOE, destacando a(s) alteração (pêso procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO 1. As atribuções a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estadusis do CEETEPS, aprovado pela Deliberação (CEETEPS n° 3, de 1807/2013), publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituido pela Deliberação CEETEPS n° 3, de 1807/2008, publicada no DOE de 170/72008, publicada no DOE de 170/72008, publicada no DOE de 170/72013.

2. Para os componente curricular é atabado pela Unidade do Ensimo Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC n° 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para os componente curricular da Base Nacional Comum e Pante Diversificada de Ensimo Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previeto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional A Electica de Nivel Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3. 1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito, 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito, 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito, 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito, 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito, 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito, 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito, 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito, 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito, 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito, 3.1. Licenciatura de

 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito 31. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisiro;
32. Licenciatura em cursos supenores de fiormação de professores de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, no forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 482 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação agráduado, em componente curricular em que vier a es inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do dicloma da 16 Ericina de nivel médio no cursofázea do componente. diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente

diploma de l'écnico de nivel medio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciada, en componente curricular en que vier a se inscrever (portador de Esquema III); ou 3.3. Licenciatura equivalente voltida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacio-nal de Educação, na Resolução CNECE nº 1º de 56, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publi-cada no DDE de 8001/10/2000 au dinaça na Essolução CNE/CP nº 2. de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acromanahado de folioloma de curso de barbaradado no de terror-

2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de barbarelado ud e tercelogia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação
graduado, em componente curricular em que vier a se inscreada Para titulação graduado, em componente curricular
da Formação Profissional do Ensino Médio, elou Educação
profissional fectua de Nivel Médio, comprovar se pontador de
graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel
superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.
COMPONENTE CURRICULAR
Administração de Sistemas de Informação,Análise de
Stetmas, Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados,Análise de Sistemas de Informação,Análise de
Sistemas e Tecnologia da Informação,Análise de Sistemas e Tecnologia
da Informação — Habilitação em Gerenciamento de Sistemas de
Tecnologias, Análise de Sistemas informativos em Processamenmas e Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias, Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados, Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Cifencialó delde) Computação, Computação, Computação, Computação, Computação, Computação, Computação, Computação, Computação, Central de Sistemas, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Software, Fisica Computacional; Informática, Fisica Computacional; Informática, Fisica Computacional; Informática, Fisica em Redes de Computadores; Informática - Sistemas de Informação, Matemática Aplicada à Computação, Matemática Aplicada à Computação, Matemática Aplicada à Computação, Matemática Aplicada à Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Tecnologia da Informação, Cenologia em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação, Cenologia em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação, Cenologia em Análise de Sistemas e Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos, Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos, Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas for Informação, Tecnologia em Gestão de Settemas de Rode de Computadores, Tecnologia em Gestão de Settemas de Rode de Computadores, Tecnologia em Gestão de Settemas de Informação, Tecnologia em Informática – Enfase em Bacco de Dados ologias; Análise de Sistemas Informativos em Processamen Financeira Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial Tecnologia em Informática – Redes de Computadores Tecnologia em Informática – Stedes de Computadores Tecnologia em Informática com Enfase em Banco de Dados (Redes de Computadores) Tecnologia em Informática de Dados e Redes de Computadores) Tecnologia em Informática em Informática para (a) Gestão de Negócios/Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios/Tecnologia em Informática para Negócios/Tecnologia em Informática para Negócios/Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia

to de Dados e Desenvolvimento de Software;Tecnologia em Programação de Computadores;Tecnologia em Progra-mação e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Pro-gramação e Desenvolvimento de Software;Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnologia em Redes Operacionais; Internetí de Computadores, Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/ Intrante/Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Web, Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design el Internet; Tecnologia em Yeb Design el Internet; Tecnologia em Web Site CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA . O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (de

1. O valor da hora-sula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cimo centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subaneo 2, do Anexo XXII, dio nicos XXIII do artigo XIII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1,317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal e constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para defito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestado, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunea.

nanal remunerado. 2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de 2.1. A caga norara mensal estará sujeita a variação de acordo coma sonmas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas. CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES 1. As inscrições serão rarebidas en nariodo de 1110.0000 1. As inscrições en nariodo de 1110.0000 1. As inscrições en nariodo e

1. As inscrições serão recebidas no período de 11/10/2019
 à 25/10/2019, no horário das 10H ÀS 19H, no local abaixo

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAOUIM FERREIRA DO AMARAI

FERREIRA DO AMARAL
Cidades: AU
Endereço: RUA HUMAITA – 1090
BAIRRO: CENTRO – CEP: 17201–320 – CIDADE: JAU
Telefone (14) 3622–3566
E-mail: e0704am@ogs.sp.gov.br
Site do LETEPS: www.cps.sp.gov.br
1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente
decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da
inscrição.

- inscrição.

 2. São condições para inscrição:

 2. Se roadições para inscrição:

 2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir naciona lidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.43º de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigir 12 da Constituição Federal e pelo artigio 3º da Emenda Constituição rederal e pelo artigio 3º da Emenda Constituição de 104/06/1998;
- cional nº 19, de U4/Uo/1998;
 2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro RNE;
 2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro logra exito
 no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no
 momento do atendimento de sua convocação para admissão:

momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira
pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo
12, 11, "a", da Constituição Federal do Brasil;
b) O preenchimento das condições exigidas na legislação
federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização
junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os
documentos que o instruiram, na hipótese da naturalização
federal do Brasil;
Conforme o artigo 12, 11, "5", do Constituição
Federal do Brasil;
C) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos

Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297, de 1909/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruiram.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

- 2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da Iliberição, 2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se
- 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação
- eleitoral;
 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física CPF regularizado;
- io, 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga
- ções do emprego; 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e /
- 2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos. com
- 2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;
 2.9. Não ter sido demitido elou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dee) anos, respectivamento, conforme disposto no parágráró unico do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;
 2.10. Possuir o(s) requisito(s) describo(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
- 2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de iden tidade, no prazo de validade. São considerados documentos de tidade, no prazo de validade. Sao considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, Valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, OAB, CRC, CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;
- da Lei nº 5.03/1997;
 2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a.2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legivel de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

 3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do candidato com sumitária so se un procuradar os procuradas con consecuencia de la eventuais erros, cometidos nos exponencia con procurador.

conseguências de eventuais erros cometidos por seu procurado

- consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador os detuar a inscrição.

 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-simile, intemet, condicionais éou extemporâneas.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a indusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

 6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicita-ção, até o termino das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

 6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente resenado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terción indicado pela candidata);
 6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar Fdital

guarda do lactente, e ao requemiento a candidata devera juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a

acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a
candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste
momento a permanência do adulto responsável por sua guarda
(familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pando ou indigena que se inscrever
no presente certame fica garantida a aplicação das disposições
do Decreto nº 63.979, de 1911/2018, que institui e disciplina
sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados,
nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de
15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições pervistas no Edital e o compromisso de acetação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar
pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do
Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos
Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento)
e site do CEETPS, ou por meio de divulgações faixadas nas
dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando
houver), as publicações e tedoso sos Editals alsusivos ao Processo
Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações e divodos os Editals alsusivos ao Processo
Seletivo no mais da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

 A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão. CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕE

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capitulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capitulo V deste Edifial.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando: 2.1.1 Não apor a assinatura na ficha de inscrição: 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição: 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição: 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição: 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição: 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de concentra instructor na ficha de concentra inscrição: 2.1.3. Outantos a retiver concentra instructor na ficha de concentra instructor na f

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estive em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação con

eza. CAPÍTULO VII DAS INSCRICI

rições e participação dos candidatos con DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazo

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer suo das prerogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 1809/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é asesquado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência eja compative com as artibuíções da furição correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

e l'écnic.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n°
59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência
aquelas que tiem impedimentos de longo prazo do natureza
quelas que tiem impedimentos de longo prazo do natureza
física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação
com diversas bareiras, podem obsturir sua participação plena e
efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais
pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção internacional
sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização
das Nações Unidas – ONUL, aprovada pelo Decreto Legislativo
nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal n°
6 494 de 3º5/M6/2009

3. 0 candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível 3.1. Laudo medico original ou copia autenticada legivie, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência eo seu grau, com expressa referincia ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por

sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pescoa Fisica – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as giulados técnicas e condições específicas necesariais para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a servuir exencifica.

para a realização da Prova de metuvos revagogações, com-a seguir específicado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessita do atendimento de Intérprete de LIBRAS — Lingua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indi-cada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação

naı; 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal 4.11.1 Ac canhouse com entenenca que necessitar de iscalesignado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de UBRAS – Lingua Brasileira de Sinias, a lém do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual faila do sevidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de 4.2. Ao candidato com deliciência lisica que necessitar de tendimento especia, allem do en vivo da documentação indicada no subitem 3.1. do Item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado nos unitem 3.1. do Item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado pera realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas ect., especificando o tipo de deficiência;
5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitems 3.1. e 3.2 do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que macestizam de noversor es condições, reasmo que presente capítulo por consocia condições, reasmo que presente capítulo por consocia condições especificar esta a capít.

derados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições especificas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitems 41. e 42. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo 1. Os Candidatos com demensa paracepara os 1.

Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima estigida para todos os demais candidatar, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentado pelo Deretto nº 93-991, de 14/10/2013.

Dereto n° 95.591, de 14f/0/2013. Con Diretor do Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletvo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado fa selerão nública.

maniente de Protessor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será elliminado da seleção pública. 11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado. CAPÍTULO VIII

ΠΑ ΒΑΝΓΑ ΕΧΑΜΙΝΑΠΟΒΑ

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
da Ete, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros,
sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo
menos ume specialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
consideração so princípios de moralidade de elimpessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses
princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo,
Disteror da linidade de Ension medicales instificarios produzida.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capitulo, o Dietrot da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designa o Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando—se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.
CAPÍTULO IX
DAS PROVAS

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir.

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos),
de caráter eliminatório e dassificatório; e
1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de
habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório
e dassificatório.

e classificatório. 2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresen-

versará sobre análise de documentos comprobatórios apresen-tados, pertinentes à graducação, pós-graducação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curri-cular oferecido no Processo Seletivo Simplificado. 2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circustraciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado 2.1.1. Yara etetuar a entrega do Memonial Lircunistanciado por procuração, será entregue mados, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros come-tidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) em por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possamanticipar da Prova de Metdos Pedagógicos.
3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidatos; Judes centenío, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Metdodos Pedagógicos.
4. A Prova de Métdodos Pedagógicos.
4. A Prova de Métdodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versara sobre os conte-utos do componente curricular.
5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apre-sentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prátita docente e mediante os critérios de conteúdo, pla-nejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, perners-são.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado

da lista ue classificação de Métodos Pedagógicos será sorte-dop pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de

a. D. Candidato devera comparecer ao local designado para aplicação da Prova de Métodos Pedadogicos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de iden-tidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital. 8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para estra infriro.

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato

condições, de forma a penimu o monimumo.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado
e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.
10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo
alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora
do local, data e horário preestabelecidos.
11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de
via auséñcia.

usa auséncia.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o notivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o

candidato que:
13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,

incon-redu em comportamento inadequado; e 13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualque membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente. 14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletvo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e sublação das escalados.

em igulaidade de consições, no que diz respeito ao correutor e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editas alusivos a seleção pública.

CAPITI I O V.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos)
obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (zem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:
1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:
1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para
componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou
Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular (para componente curricular (para componente curricular pera componente curricular pertencente a Base Nacional Comum),

ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada o un Educação Profissional Técnica de Niewi Medio): 8 (init) pontos.

1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricula (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) 5 (cinco) pontos

pontos. . Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos. 1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos. 1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto. 1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino o e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas médin no mesmo componente curricular (para componente curricula no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experieñca profissional como professor de ensino médio e/ou ensino medio técnico com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificado u Educação Profissional Técnica de Nivel Médio), O25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 mentes.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino

12.2. Experiência profissional como professor de ensino undamental, com ministração de aulais na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.
1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente urricular pertencente a Pasa es Nacional Comum ou pertencente a Pasa es Nacional Comum ou pertencente a Base Nacional Comum componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente de Medio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

tado a, no máximo, 15 pontos.

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

DOCÊNCIA:
1.3.1 Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de
trabablio, limitado a, no máximo, 12 pontos.
1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de caráter eliminatório e classificatório.

nos) e oc cararer eliminatorio e classificatório.

1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou
Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluidos como
requisito de titulação para ministração de aulas no componente
curircular

curricular.
1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado,

candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sínteso, adequação a toma (centro da aud.), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) rentos:

go corretto de curicerros, resuyesco-re-pontos;

2. PLANEJAMENTO - introdução do assunto, verbalização co sóljetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; 2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recur-sos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material consecuente de processor de consecuencia de contectido ao nível

sos dioaticos disponíveis (por exemplio: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20

indicação dos instrumentos de avaliação: de u (¿œru) e 2 u (vinte) pontos;
2.4. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (¿œro) a 10 (dez) pontos;
2.5. LINSQUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, filuência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (¿œro) a 10 (dez) pontos.
3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sortecado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entre-gue para cada membro da Banca Examinadora.
4. A nota da Prova de Metodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca

artimetica stripiera sus inconsiderar-sefaminadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-seaprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50
(cinquental) pontos na Prova de Métodos Redagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o
candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na
prova correspondente.

ra correspondente. 4.2. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula dididica perante a Banca Examiandos.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capitol IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou não compareriemento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados coma ateriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, comocarse-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

Métodos Pedagógicos.
6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. CAPÍTULO XI

DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMA-ÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

IDE CADASTRO E ADMISSAO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprova-e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de do com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o

A classificação final será publicada no Diário Oficial

do Estado, e divulgar—se—á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando hou-

Estado de Sao Paulo, site do CEETEP, site da Etec (quando nou-ver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino. 1.2.1. Relacionar-se- do candidato aprovado e classificado do "licenciado" sobre o "graduado". 1.2.2. Relacionar-se-do candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de

uo documento de unentidade, CFF e a nota douda na Prova de Métodos Pedagógicos; 1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documen-to de identidade e CPF.



- Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, apli-
- de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, apli-car-se-3o, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições: 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrofa único do artigo 27 da Lei nº 10,741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade: 2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quen exercue a função de jurado a partir da vigência da lei federal qui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008; 2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá: a) informar no ato da inscrizão sua condicia de acua-
- a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- deverá apresenta por usa considera de la presenta por usa considera de la presenta del presenta del presenta de la presenta del presenta del presenta de la presenta del presenta del presenta de la pres
- ais do Governo Federal"; 2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Peda-
- 2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memoria

- 2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memonal Circunstanciado (Prova de Titulos);
 2.6. De maior idade;
 2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.
 3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da sistas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica para verificação da romantibilidande de sua deficiência com o exercício das da compatibilidade de sua deficiência com o exercício da
- atribuições da função.

 4. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial

 6. Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco)
 dias úteis, após o respectivo exame.

 5. Concluidos so exames a que se referem os itens 3 e 4 do
 presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos
 laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua
 expedição.
- 6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Apuda pulnicação da iniminologica do en receptor se entre Simplificado no DOE, respetidadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.
- 6.1. O Edital de Convocação será também divulgado 6.1. O Edital de Convocação será também divulgado portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados dependências da Unidade de Ensino; a atribuição de aulas obe
- 6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado; 6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade
- de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as auías oferecidas, dekara de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;
 6.4. O candidato que por casião da convocação aceitar as aulas oferecidas, poreim no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requireda do terá de trainidado de consecuencia de consecuen

- para formalização da admissão não comprovar possuir o requi-sito de titulação descrito no Capitulo III deste Edital, também terá exaundo todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado; 6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas ofereci-das assinarão termo de desistência; 6.6. Na ocorrencia de aulas livres e/ou em substituição poder-se-à ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco-ha e atribuição de aulas, respetada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aduas respetada as disposições das normas de aduas de aduas de aduas respetada as de aduas de aduas
- motivaram sua admissão.
 7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão ser 7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de atê 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do arrigos 2º da tel. Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da tel. Complementar nº 1.440/2014. 7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de

- 72. O Contrato de Trabalho, será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com a artigo 445 da CII.

 8. A Potrata del Adhissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

 8.1. O línico do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decirio, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada,
- sório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- nos termos un intos avivo un drugo 3 rua constituigar reterior Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CETEEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

 CAPÍTULO XII

DOS RECURSOS

- . O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três)
- do prisente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Enison que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

 12. O prazo de 3 (trés) dias úteis previsto no item 1 do
 presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do
 presente Processo Seletivo Simplificado.

 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir—se-á um único recurso por candidato para cada
 etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente
 fundamentado.

- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

- 6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de ópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
 7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o específicado neste Edital, que não contenham so elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no items. Atente Carlos
- nos itens anteriores or item 1 deste Capítulo.
- item 1 deste Capítulo.

 8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da
 Unidade de Trisino, cuja decisão é publicada no DOE.

 8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do
 recurso será de até 15 (quinze) dals, tendo como termo linicial o
 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso
 pelo candidato.
- 8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subiten anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9. O candidato tomará conhecimento do resultado do

- decisões.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivos Simplificado, antes de sua homologação.

 11. 1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da provan a data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

 CAPITULO XIII

 DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCEN-

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCEN

- TES

 1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unida-de de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curri-cular objeto da convocação:
- cular objeto da convocação;
- 1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não com
- 1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comperer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

 1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado
- Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inte nas de atribuição de aulas.

- nas de artibuíção de aulas.
 CAPÍTUDO de aulas.
 CAPÍTUDO SE PINAIS
 1. A Inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceltação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.
 1.1. Objetivendo garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser artibuída à Direção de outro Vilnáede de Enisino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Enisino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.
 2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulpadeas no Potat de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS
 e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências
- , ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependência:
- e, ainda, no site da cuso que da Unidade de Ensino. 3. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-car a lada que verificadas posteriormente à homologação do constituto, anulan-
- 3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à faldidade de declaração.

 4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- Uncial.

 5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Unidado.
- 5.1. Em logrando exito no Processo Seletivo Simplificado, o setangeiro que não cumpir as exigências previstas nas alineas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

 6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a paresentação, esfaracimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual petródo, a critério da Direção do Unidade de Ensino. 5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado.

- 8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não
- 8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
 9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entre em acercido, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
- olificado.

 10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encon se afixada nas dependências da Etec, bem como no site
- TEPS. . O Edital na íntegra encontra—se afixado nas dependên Unidade de Ensino. 11. O Edital na ín: cias da Unidade de En JAÚ, 09/10/2019

- Diretto de Escola Técnica

 ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I POSIÇÕES INICIAIS, DO EDITIAL Nº 070/12/2019

 CRONOGRAMA DE ATUVIDADES

 A Do peridod de Inscrição: 11/10/2019 à 25/10/2019

 A Do peridod provável para divulgação em DOE do Edital

 B Do peridod provável para divulgação em DOE do Edital

 Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da

 ce Examinadora e Comocação para a Entrega do Memorial

 cunstanciado: 26/10/2019 à 30/10/2019

 C Do peridod provável para execução dos atos concernes-
- Crounstanciado: 26/10/2019 à 30/10/2019

 C Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circumstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 04/11/2019 à 11/11/2019

 D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 04/11/2019 à 11/11/2019

 E Do parión portificado exercidado e conservado e o provável para execução dos atos conc
- E. Do período provável para execução dos atos concernen-tes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 07/11/2019 à 23/11/2019 E. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 25/11/2019 à 30/11/2019

- G. Do período provável da divulgação em DDE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 02/12/2019 à 07/12/2019 H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Édital.
- H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições
- de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado; H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circuns-tanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos; H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Peda-gógicos (se house):
- (H.). Euria de Concer, y gógicos (se houver);

 I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos no Capítulo XII do presente Edital.
- encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

 ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO
 II DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO
 PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO,
- PERMAINENT DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TECNICO. DO EDITAL Nº 0701722019
 ATRIBULÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;
- io, 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade;
 Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-veltamento dos alunos;
 Compareer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuções auxiliares de que Tiez perante;
 Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pola lectificados a colas orgânses
- pela legislação e pela escola; 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;
- orientações do CECTEPS;
 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;
 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;
 9. Informar sa alunos, no início do peridod letivo, do plano
- de trabalho docente;
 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- efinais; 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem
- no as atividades de recuperação; 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-
- 13. ¿Celar e conserva os matenias, às instalaçose s os equipamentos de trabalhol que estão sob sua guarda ou utilização;
 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO
 V DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 070/1/2/2019
 EU, , portador da
 Celula de Identidade RG nº _____ e inscrito
 no CPF sob nº ______, venho à presença do no CPF sob nº ____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e

nico Edital nº 070/12/2 Nome Social:	019.		
Nestes termos, Pede deferimento.			
	de	de	
Assinatura do requere		doug car protocolad	

Etec até o último dia das inscrições. ANEXO IV — A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V — DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL № 070/12/2019

Eu, _____ Célula de Identidade RG nº _ Célula de Identidade RG nº venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamantar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Saletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e

10162201	de Ensino	IVIE
	rotessor	rotessor de Ensino

Assinatura da candidata
Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente
preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de
nascimento do lactente e do documento de identidade com foto
do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.
ANEXO V – A QUE SE REERÃO I TIEM 4 DO CAPÍTULO VII.

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 67071/22019

DEFICIENCIA, DO EDITAL IN	0/0/12/2015
Eu,	, portador d
Célula de Identidade RG nº	e inscrit
no CPF sob nº	, venho, à presença d
	no, requerer a aplicação da Prov
	Processo Seletivo Simplificado d
Docentes nº 070/12/2019 na	forma ou condição especial abaix

Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Pr
de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado
Docentes nº 070/12/2019 na forma ou condição especial aba descrita.
Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:
Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preendo, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das

ANEXO VI – A OUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM

ANEXO VI - A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM
2 DO CAPÍTULO IX - DAS PROVAS DO EDITA IN "070/12/2019
MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I - DADOS GERAIS:
NOME:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
TELEFONE CELULAR:

- -MAIL: FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado
- Upiotiti du Cessione de Conclusão de Curso)
 A DOUTORADO
 A.1. DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL DOUTOR EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _ OU
A.2. — DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A

- PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
 - IÍVEL MÉDIO: DOUTOR EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

 A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

MESTRE EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _

OU B.Z. MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONEN-TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIC

MESTRE EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:
MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
C – ESPECIALIZAÇÃO C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE

NACIONAL COMUM: ESPECIALISTA EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ____

OU C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COM-

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A AREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERIFECENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
EN IVEL MÉDIO:
ESPECIALISTA EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
ESPECIALISTA EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESPECIALISTA EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

DATA DA DISTRIÇAD DI TITULO:

D. LICENCIATURA

D.1.— LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUIM:

LICENCIADO EM:

NOMEDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: D. E. GRADUAÇÃO E.1. — GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPO-E.1. – GRADUAÇAO RELACIONADA A AREA DO COMPO-NENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTA PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: GRADUADO EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: . – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA GRADUADO EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADIJAÇÃO

III — EXPERIENCIAS PROPISSIONAIS COMO PROFESSOR
(Documentação comprobatória de experiência porifissional como
docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnica, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade:
Declaração (especificar função / cargo / emprego e periodo) /
CPTS (cópia da pãa, do contrato de trabalho, bem como outras
págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo —
exceto para professor voluntário;
A.—PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO
COM, MINISTRAÇÃO DE AUIAS. DO MESSOR, COMPONEN.

(COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONEN-TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE IE CURRICULAR PARA COMPUNENTE PERIENCENTE A BASE

ANCIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE QUIJAS NA

ÁBEA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE

PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais

recente para as mais antigas, informando:

A.1. – Periodo Trabalhado:

De ____/___/___Até ___/___/_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

A.2. – Periodo Trabalhado:
De ___/___/ Até __/__/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico: B. Professor de ensino fundamental (com minis-B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LOM MINIS-TRAÇÃO DE AULAS NA AREA DO COMPONENTE CURRICU-LAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-NAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO]: Ustar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as más antigas, informando: B.1. – Periodo Trabalhado:

De ___ / __ / ___ Até ___ / __ /_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: B.2. – Período Trabalhado:

B.Z. – Periodo Irabainado: De _____/_____Até _____/ Nome da Instituição de Ensino/Estabeleci ICO: C PROFESSOR VOLLINTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COM PONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE

EL MEDIO): Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais Inte para as mais antigas, informando: C.1. — Período Trabalhado:

De ____/___/___Até ____/___/__Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público C.2. – Período Trabalhado:

C.2. – Periodo Irabalhado: De _____/____Até ____/___/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

NIVEL MEDIO): Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais cente para as mais antigas, informando: D.1. – Período Trabalhado:

D.2. – Período Trabalhado: De ____/ ___ Até ___/ __/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Públi

mprensaoficial





IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e periodo) / CTPS (cópia da pâg, do contrato de trabalho, bem como outras págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo) Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recreta peaza se más, antinas informando:

recente para as mais antigas, informando: A – Período Trabalhado:

Público: B – Período Trabalhado:

De ____/ _____Até ___/ __/_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

DATA
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2
DO CAPÍTULIO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES, DEVERÁ FICIUSAR COMO ANEXO AO MEMORIAL
GICCIUSTANALOLADO, POR CÓPA, TODA A DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI-

COMIFINDATIONIA DAS INFORMAÇÃOS CONSTANTES NOS TOFI-COS II, III E IV DO MEMORIAL. ANEXO VII — A QUE SE REFER E O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI — DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 070/12/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

- HUMANOS

 1. curriculo atualizado (simplificado);
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade);
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
 5. Pandaração de Dependentes nara firis de desconto do
- Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
 Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade);
- Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento; 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo
- 8. Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS 8. Copia da Carteira de Irabaino e Previdencia Social – C. nas das páginas onde constam a identificação (frent o) e do último registro; 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG; 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
 11. Cópia do PIS/PASEP;
 12. Cópia do PIS/PASEP;
 12. Cópia do PIS/PASEP;
 13. Cópia do PITulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar endía com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 15. Cópia a utentricada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições
- (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- 16. Cópia do comprovante do número da conta currense uBanco do Brasil.
 17. Quando se tratar de componente curricular destinado a
 estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de
 Técnico em Enfermagem:
 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do
 que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de
 808/06/1978 do Mthe suas a stualizações;
 17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional
 de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada
 no requisito de titulação.

- ue enterinagent (COMPA) companies com a roimação soncitada no requisito de titulação.

 ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V—DAS INSEKRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAI Nº70/12/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indigenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na nontuação final dos candidatos homenfrándos em carda fase do 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-tes procedimentos:

 1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deveráĝão) (o); candidato(s), utilizando os campos sepecíficos da ficha de inscri-ção destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:
- ção destinada ao presente certame, declarar cumulativamente: 11. qué e preto, pardo ou indigena; 12. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concur-so público ou procesos seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;
- 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada nos termos do Decreto nº 63.979/2018;
- 1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo—se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 070/12/2019.
- 2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas qui manifestaram interesse em participar da pontuação diferen

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos. A portuação intenda su contromenta aniqua entre todos candidatos que ponturaram Entende-se por "concretica ampla" todos os candidatos que ponturaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação direncidad (PD).

MCPPI = é a pontuação inédia da concorrência PP pentre todos candidatos que ponturaram excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO actaractor ou suserar o desemenho mínimo do Proceso Solativos.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NAÓ alcançar ou superar o desempenho mínimo do Proceso Seletivo Simplificado em referência A eliminação dos que não obtiveram o após a aplicado a portuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciada 2.2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada: 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados; 2.1.2. quando na formula de cálculo da pontuação diferenciado; 2.1.2. quando na formula de cálculo da pontuação diferenciado.

- 2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a McA (pontuação média da concorrência ampla); 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais
- não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indigena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:
 NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletiv NFCPM = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da oportuação diferencidad (PO) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser consi-derada a nota simples do candidato. NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato benefi-ciário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PO). 4. Nos cálculos descritos nos items 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores un junia à 3.0 5 (ricos dérimos) devem ser arreinduradas para no su junias à 3.0 5 (ricos dérimos) devem ser arreinduradas para no su junias à 3.0 5 (ricos dérimos) devem ser arreinduradas para no su junias à 3.0 5 (ricos dérimos) devem ser arreinduradas para no su posições de su p

ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o inteiro subsequente.

- número inteiro subsequente.

 5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.
- A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação tiem 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação de tec, com o mínimo 3 (três) mem-bros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuíções:

 61. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

 62. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candi-

- a.c., eccuir, nos casos cuviososos, sobre o cirreito dos candi-datos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
 6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autobadaração.
- por cariunatos como o unico de porte de acutodeclaração.

 7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada comerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não comercia do acidada de acutodo diferenciada.
- DAS PROVAS úseste cuina e sear letar inselho imputese de riado corrência do cálcilo da pontuação diferenciada.
 7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será[ão] o(s candidatol/q que se declarou(ram) pretolo, pardols) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD),
- indigena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), comocados() por Edital para comparecer(rem) peratue a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação dia autodeclaração firmada no ato da inscrição;
 7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o parzo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;
 7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuterção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-ão Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstracidos divulgado no Díário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.
- nicação. 3. Para aferição da veracidade da autodeclaração de car 8. Para aterição da veracidade da autodeciaração de can didatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
- 8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do can didato genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação
- do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD). 8.1.1.0 não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO. 9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento dindio Rami próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio Rami de um de seus genitores. 10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtule da conscitação de falsidade de sua autodeclaração fo falsidade de sua sentiros.
- 10. Ao candidato que ver a ser eminisulo uo concusso.
 virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se
 for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e
 Indigena para decidir, em última instância, a respieto do direito
 do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ COURY - RIO

DAS PEDRAS DAS ESTIMADAL BOSTON. ASSESSING DE ADAS PEDRAS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 07/10/12/019 – PROCESSO N° 2668/88/70/19 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ OF 1° do artigo 3° da Deliberação CEFTEPS n° 41, de 9, publicada no DOE de 18/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, n° ANDA PÍRILIR CA A BERTURA de inscrições ao Processo Seletivo NAMA PÍRILIR CA A BERTURA de inscrições ao Processo Seletivo ao no DUG de TolovizaVIII, e republicada no DUG de 23/08/ZUIIS.
TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo
Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função
de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão
temporária para atender a necessidade de exepcional interesse
público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho
— CII e legislação trabalhista complementar, no componente icular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Gestão da Cadeia de Abastecimento(Logística CAPÍTULO I

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, altreada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicado no DOE de 23/04/2014, publicado no DOE de 23/04/2014.

- 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

 2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

 2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicaráo dos mesmo no Diário Oficial do Estado DOE, destacando a(s) alteração (ção procedida(s).

 CAPITULO II.

 D. ELIMEÃO CORRESPONDENTE AO EMPRESO PÚBLICO.

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº, de 1800/72013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital. CAPÍTIII O II

DOS RECUISITOS DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DE ITITUAÇÃO

1. O requisto de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
de Requisitos de fitulação para a Docência, instituido pela
Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE
de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de
13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, er egulamentado

- pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013. 2. Para os componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciaturo au equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".
- para ser enquadrado na titulação "licenciado".

 2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado
 ud e tecnologia de nível superior que permitiu a formação
 docente.

 3. Para titulação "licenciado", em componente curricular
 da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação
 Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará
 ser portador de:
- se portador de:

 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado n requisito,
 3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de
 professores de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau,
 a forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19,
 publicada a 2007/1971, Esquemas i e II. Obrigatoniamente
 companhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação
 graduado, em componente curricular em que vier a es inscrever
 (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do
 diploma de Tecnico de nivel medio no cursoíárea do componente
 curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente
 curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema III); ou
 3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de
 programas especials, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada
 no DOU de 27/06/1997, ou na Delberação CER nº 10/99, publi-
- no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publi
- no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publi-cada no DOE de 808/10/2000 va, india, a Resolução CME/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecno-logia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a es inscrever. 4. Para titulação "graduadó", em componente curricular da Formação Profissional de Ensino Média, elou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curri-cular em que se inscrever.

graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

COMPONENTE CURRICULAR

Administração, Administração ("EII" — Técnico com Formação Pedagogica)Administração — Habilitação em Administração de Empresas,Administração — Habilitação em Administração de Repécios,Administração — Habilitação em Administração Geral/Administração — Habilitação em Administração Geral/Administração — Habilitação em Comércio Exterior,Administração — Habilitação em Comércio Exterior,Administração — Habilitação em Comércio Internacional/Administração — Habilitação em Geração e Controlodors,Administração — Habilitação em Geração em Comércio Exterior, Administração — Habilitação em Marketing,Administração — Habilitação em Marketing,Administração — Habilitação em Marketing,Administração — Habilitação em Comercio em Com Gerenciais e Orçamentos Contabeis; Comercio Exterior e Regócios Internacionais; Economia; Engenharia com Habilita-ção em Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia do Mobilidade; Engenharia da (ele) Produção, Engenharia de Produ-ção Mecânica; Engenharia de Transportes; Engenharia em Proces-sos de Produção, Engenharia Industrial; Tecnologia em Comercio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão da (ele) Produção Industrial; Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior; Tecnologia em Gestão de Logistica; Tecnologia em Gestão de Logistica; Enmescali Pecnologia em Gestão de Comercio Exterior; Tecnologia em Gestão de Logistica; Tecnologia em Gestão, de Logistica; Enmescali Tecnologia em Gestão de Logistica; Tecnologia; em Gestão de Logistica; Tecnologia; em Gestão, de Logistica; Enmescali Tecnologia em Gestão de Logistica; Tecnologia; em Gestão de Logistica; Tecnologia; em Gestão, de Logistica; Enmescali Tecnologia em Gestão de Logistica; Tecnologia; em Logistica; Te Gesado sober / Hodough - miscatain/cunige ein Vesado sober / Hodough - miscatain/cunige ein Vesado ein Gestão de Logistica / Enrologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresarial/tenologia em Gestão de Serviços / Negodos/tenologia em Gestão em Gestão estado e Serviços / Negodos/tenologia em Gestão Empresarial/tenologia em Gestão Empresarial - Enfase em Marketing e Comércio Exterior/Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Marketing e Comércio Exterior/Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Marketing e Comércio Exterior/Tecnologia em Gestão (Dejistica / Fenologia) em Logistica de Armazenamento e Distribuíção de Materials/tecnologia em Logistica e Armazenamento e Distribuíção de Materials/tecnologia em Logistica e Transportes (Encologia em Logistica e Transportes (Encologia em Logistica e Transportes Multimodal/Tecnologia em Logistica Empresarial/Tecnologia em Logistica e Transportes Multimodal/Tecnologia em Logistica em Panejamento Administrativo e Programação Económica/Tecnologia em Processos deservicias (Encologia) em Processos deservicias (Encologia) em Processos deservicias (Encologia) em Processos (Encologia) em Pro Gerenciais;Tecnologia em Produção (da/de Produção);Tecnologia em Produção Industrial;Tecnologia em Transporte Terrestre

CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que

- da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanezo, 2, do Anexo XII, do inciso XIII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

 2. A carga horária mensal é constituida de horas-aula, acecida de 30º kintia por cento de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de aclículo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanas fremunerado.
- semanal remunerado.

 2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEFIFPS que disciplinam a artibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

 CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas n

no período de 14/10/2019 à 28/10/2019, no horário das 09H00 ÀS 12H00, 13H00 ÀS 17H00

28/10/2019, no horiano das 09H00 AS 12H00, 13H00 AS 17H00 E DAS 18H00 AS 20H00, no local abaixo indicado: Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ COURY CIdade: RIO DAS PEDRAS Endereço: AV PREFEITO NICOLAU MARINO – 2680 BAIRRO: NOSSO TETO – CEP: 13390–000 – CIDADE: RIO DAS PEDRAS

Telefone 1934932244

- Telefone 1934932244
 E-mail: e071 adm@cps.sp.gov.br
 Site da Unidade de Fraino: www.cps.sp.gov.br
 Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br
 1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriatos e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente
 decretados, apear desses dias serem computados no prazo da
 nscrição.
 2. São condições para inscrição:
 2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionadiade portuguess, desde que amangado nelo Decreto n.º 70.436
- 2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir naciona-liadde portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.486, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitu-cional nº 19, de 04/06/1998, 2.1.1. Podera inscrever-se, ainda, os estrangeiros que pos-suemo Registro Nacional de Estrangeiro RNRE; 2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enqua-

- drar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil; b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, median-te apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os , documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição
- redardinala, cominno e artigo 12, ii, p. da Curistiuiçad, federal do Brasili; c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.
- os documentos que o Instrunam. 2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;
- exo masculino; 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação
- 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física CPF regula
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga
- 2.6. Jer aputou usoca communicações do emprego. 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer origão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal; 2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
- 2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;
 2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;
- n: 10.261, de 28/10/1968; 2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisitor.
- requisito;
 2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segunara, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profisionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do Rícko, ABA, CRC, CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem CRM etc.; Carteira de Irabalho e Previdencia Social (CIPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n° 9.503/1997; 2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade
- 2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a.2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legivel de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral RG, ou, no caso de estrangeiro, od Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

 3. Para se inscrever por procurção, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhad de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador oa efetuar a inscrição.

 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-simile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de

- internet, condicionais e/ou extemporâneas.

 5.5.88, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, deque o requeira, observando os proedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

 6.1. A candidata larchante devider por cambras sua colicita-
- 6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicita
- 6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicita-ca, até o término das inscrições, junho a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública; 6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente resenvado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata); 6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela constancia de la constancia candidata de la constancia de la constancia de la constancia candidata de la constancia de la constancia candidata de guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de
- copia da certudao de nascimento do lacteria e do occumento de identidade com foto do adulto responsável; 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata; 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
- npanhada de um riscar, 6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a
- 6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

 7. Ao candidato preto, pardo ou indigena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto n° 63.979, de 1917.2018, que institui edisciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenos es concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela teit. Complementar n° 1.259, de 15.011/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

 8. A inscrictó implicará o conhecimento das condições pre-
- 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

 8. A inscriçio implicarão o conhecimento das condições previstas no Editale o compromisso de aceitação pelo candidato.

 9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Unimanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seltivo Simplificado.

 9.1. As publicações dixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Eten faito aceita de Central de Ensino e no site da Eten faito caráter oficial, sendo meramente informativas.
- A apresentação dos documentos exigidos, para efeito nscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos

ue inscrição, não éxime o candidato da satistação dos requisitos legais para a admissão.

CAPITULO VI
DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pedo Diretor da Etec, quio resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Alvulgado no Potral de Concursos Públicos do Estado do São

- do, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e a fixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

 2. Além de atende ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da finsac de inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

 21. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:
 2.1.1. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;
 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;
 2.1.3. Usua na croia de soft cumentos i unitados não estiver.

- 2.1.2. Nao apor a assinatura na tiena de inscriçao; 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza. CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DETICIÊNCIA.

DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer
uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII,
do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar
Estadual nº 683, de 180/09/1992, com as alterações previstas na
Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº

